

Se você é nosso egresso, pode fazer sua graduação com benefícios exclusivos.



CONFIRA NOSSO PROGRAMA DE INCENTIVOS

São beneficiados, os egressos portadores de certificado/ diploma da Univille.

Alunos que tenham pelo menos mais um membro da mesma família cursando a Educação Básica e/ou graduação e/ou pós-graduação *lato sensu* na Univille; Alunos de segunda graduação; Alunos idosos.

Considera-se egresso:

- Concluinte da educação básica: discente que concluiu o ensino fundamental, ensino médio ou técnico e que tenha recebido o certificado ou diploma da Univille;
- Graduação: discente que possui diploma de conclusão do curso de graduação da Univille;
- Pós-graduação *lato sensu*: Discente que possui certificado de conclusão do curso de especialização da Univille;
- Pós-graduação *stricto sensu*: Discente que possui diploma de conclusão do programa de mestrado/ doutorado da Univille.

Considera-se membro da mesma família, alunos matriculados na Educação Básica, nos cursos de graduação ou pós-graduação *lato sensu* da Univille, próprios ou conveniados, cujos pais já tenham filhos estudando nesses níveis de ensino.

Considera-se idoso, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme Estatuto do Idoso.

O incentivo oferecido é por beneficiário/ mês com redução de:

- 30% para egressos portadores de certificado/diploma da Univille, limitado a R\$ 360,00;
- 10% para o segundo membro da mesma família, limitado a R\$ 120,00;
- 15% para o terceiro membro em diante da mesma família, limitado a R\$ 180,00;
- 15% para aluno graduado, independente da Instituição, limitado a R\$ 195,00;
- 20% por aluno idoso, limitado a R\$ 240,00.

O incentivo não poderá ser acumulativo com outras Resoluções, nem mesmo com bolsa, inclusive por carência. O incentivo é pessoal e intransferível.

A solicitação formal deve ser feita junto às secretarias dos Colégios para educação básica, na Central de Atendimento Acadêmico para cursos de graduação e à Secretaria de Educação Permanente e Continuada para cursos de especialização, por ocasião da matrícula e a concessão não será retroativa.

UNIVILLE, QUEM VOCÊ QUER SER **PASSA POR AQUI**

Ficou com alguma dúvida? Fale conosco:

✉ direito.sfs@univille.br

☎ (47) 3471.3800